



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

TERMO DE REFERÊNCIA – KITS UNIFORME ESCOLAR E MEIA COM ENTREGA PONTO A PONTO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits uniforme escolar e meia com entrega ponto a ponto destinados às unidades da rede de ensino do Município de Taboão da Serra, conforme especificações detalhadas na tabela abaixo e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A contratação visa garantir o fornecimento contínuo de itens associados ao padrão de vestuário para identificação dos alunos da rede Municipal de ensino de Taboão da Serra, conferindo segurança no ambiente escolar e fora dele, incentivo às normas e disciplina e padronização de vestimenta a fim de evitar desigualdades sociais.

| LOTE I – CONFECÇÃO | | | |
|---|---|---------|----------------------------|
| CÓDIGO | OBJETO | UNIDADE | QUANTIDADE DE KITS POR ANO |
| 43.92.11-1 | Uniforme escolar embalado em kit, composto por: - 3 camisetas de manga curta; - 1 camiseta de manga longa; - 2 bermudas; - 1 calça; - 1 jaqueta forrada. | kit | 29.000 |
| LOTE II – MEIAS (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | | | |
| CÓDIGO | OBJETO | UNIDADE | QUANTIDADE DE KITS POR ANO |
| 43.2.40-1 | 3 pares de meias embalados na forma de kit | kit | 29.000 |

- 1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, prorrogáveis, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

2.1. A descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Tópico 1 do Estudo Técnico Preliminar apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A Secretaria Municipal da Educação do Município de Taboão da Serra desempenha um papel crucial na administração do Sistema Municipal da Educação, sendo responsável pela formulação de políticas públicas e diretrizes gerais, garantindo a qualidade do ensino e promovendo a inclusão educacional, visando à formação integral dos estudantes. Dentro desse contexto, a aquisição de kits de uniforme e meias se apresenta como uma ação estratégica para reduzir as desigualdades e assegurar que todos os estudantes tenham as ferramentas necessárias para participar integralmente do processo de aprendizagem.

2.3. O uniforme escolar contribui para a criação de um ambiente escolar mais igualitário, minimizando as diferenças socioeconômicas entre os alunos. Ao vestirem a mesma roupa, todos se sentem parte de um mesmo grupo, reduzindo a competição por status e a formação de grupos sociais baseados em marcas e modismos.

2.4. Ao eliminar a preocupação com a escolha da roupa, os alunos podem direcionar sua atenção para as atividades escolares, contribuindo para um melhor desempenho acadêmico. O uniforme além de criar um senso de identidade e pertencimento à comunidade escolar, fortalecendo os laços entre os alunos e promovendo um clima mais positivo e colaborativo, facilita a identificação dos alunos, tanto dentro quanto fora da escola, o que pode ser útil em situações de emergência ou em caso de desaparecimento.

Em suma, os itens desse estudo estão associados ao padrão de vestuário para identificação dos alunos da rede Municipal de ensino de Taboão da Serra, conferindo segurança no ambiente escolar e fora dele, incentivo às normas e disciplina e padronização de vestimenta a fim de evitar desigualdades sociais, além de assegurar amplo acesso à educação e dignidade, cumprindo o dever constitucional do Estado em garantir educação de qualidade, formando cidadãos conscientes do seu papel na sociedade.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no tópico 6 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. As Especificações técnicas encontram-se descritas pormenorizadamente, contendo especificações e performance mínimas, no anexo I deste Termo.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. PROVA DE CONFORMIDADE

5.1.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá se sujeitar a prova de conformidade do objeto através de apresentação de amostras e laudos técnicos, solicitados através de mensagem no sistema.

5.1.2. O(s) vencedor(es) provisório(s) deverá(ão), no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, apresentar, no DELICO - Departamento de Licitações e Contratos, sito a Praça Miguel Ortega, nº 439, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, 01 (uma) unidade de cada item que compõe os lotes, para que possam ser verificadas as exigências descritas neste edital.

5.1.3. As amostras e deverá(ão) atender integralmente as exigências deste Edital, ser devidamente identificadas com a razão social do Licitante, CNPJ, o número do item e o deste processo licitatório.

5.1.4. São exigidas também apresentação dos laudos técnicos dos itens, com o objetivo de auxiliar a Administração de forma objetiva a garantir a qualidade e exatidão dos produtos que serão adquiridos. Serão eles:

- a) Laudo de composição: verifica a composição da amostra apresentada, assegurando que esteja de acordo com a especificação.
- b) Laudos de gramatura e espessura: Verifica as características físicas das amostras apresentadas.
- c) Laudos de Resistência, Tração e Rasgamento: Avalia a resistência das amostras apresentadas.
- d) Laudos de Solidez de Cor: Testa a solidez da cor do tecido das amostras apresentadas em diferentes fatores como lavagem, suor e fricção.
- e) Laudo de desempenho de Pilling (Formação de bolinha): Avalia a tendência do tecido da amostra apresentada em formar bolinhas após sofrer processo de lavagem.
- f) Laudo de Densidade de Fios: Avalia se amostra apresentadas contém a quantidade de fios em uma determinada área.
- g) Laudo de Estrutura: Avalia as amostras apresentadas possuem as características estruturais do tecido de acordo com sua aplicabilidade.
- h) Laudo de Títulos de Fios: Avalia a espessura do fio utilizado na confecção da amostra de tecido apresentado.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

5.1.5. Faz-se necessária também a utilização de lacres numerados para garantir a rastreabilidade das amostras e a integridade dos produtos. Essa medida protege tanto o licitante quanto a Administração Pública, assegurando que os laudos se refiram às amostras apresentadas. A posse das amostras lacradas permite à Administração realizar análises independentes e confeccionar laudos técnicos, se necessário, garantindo a imparcialidade e a transparência do processo licitatório.

5.1.6. A falta de apresentação de quaisquer documentos acima elencados desclassificará a licitante, mas, somente, no lote correspondente.

5.1.7. A apresentação de material falsificado, como original ou perfeito, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.

5.1.8. Para agilizar o processo licitatório, as personalizações poderão ser apresentadas com qualquer arte, não sendo necessária a arte específica que será adotada pela SEDUC. No entanto, a apresentação de uma personalização é obrigatória para comprovação das exigências técnicas do edital. Após a definição da empresa vencedora, serão solicitadas novas amostras com a personalização correta, conforme orientação da SEDUC, para verificação e aprovação final.

5.1.9. Será realizada prova de conformidade de todos os itens.

5.1.10. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

5.1.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega com objeto fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.1.12. As amostras apresentadas pelos licitantes vencedores serão avaliadas por comissão formada por servidores efetivos da Secretaria de Educação (SEDUC) do Município de Taboão da Serra, em estrita observância as especificações técnicas do Anexo I.

5.1.13. Cada item apresentado receberá uma classificação: Aprovado – quando o item da amostra estiver em conformidade com o solicitado; Reprovado – quando o item da amostra não estiver em conformidade com o solicitado.

5.1.14. Como os itens estarão divididos em lotes, caso um item não seja aceito, o lote todo será reprovado.

5.1.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.1.16. Se o(s) documento(s) e amostra(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) documento(s) e amostra(s), assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência e Anexo I – especificações técnicas.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

5.1.17. Se aprovadas, as amostras ficarão retidas até o primeiro fornecimento, para comparação com o produto que será entregue, sendo então devolvidas ao contratado mediante protocolo ou incorporada ao pedido total mediante ajuste das partes

5.1.18. Se reprovadas, as amostras serão devolvidas ao proponente a partir da homologação e adjudicação do objeto, mediante solicitação protocolada.

5.1.19. Todas as cláusulas e análises serão realizadas no sentido de ampliar a competitividade do certame.

5.1.20. Somente serão utilizados para aferição dos itens, critérios técnicos objetivamente descritos no Edital, de modo que dele participem o maior universo de licitantes.

5.2. SUBCONTRATAÇÃO

5.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2.2. GARANTIA DA PROPOSTA

5.2.3. Para efeito de pré-habilitação no presente processo licitatório, será exigida a garantia de proposta, conforme disposto no Art. 58 da Lei nº 14.133/2021, que deverá ser no valor correspondente ao importante de 1% (um por cento) do valor estimado de cada lote.

5.2.4. A garantia de proposta deverá ser apresentada no momento da entrega das propostas.

5.2.5. O comprovante de constituição da GARANTIA DE PROPOSTA deverá integrar o ANEXO DA PROPOSTA, disponível no sistema, no momento do envio da proposta.

5.2.6. A comprovação do depósito da garantia de proposta será realizada de forma não cumulativa, ou seja, a licitante poderá efetuar um único depósito para os lotes desejados, desde que o valor total atenda ao mínimo exigido para cada lote ofertado.

5.2.7. Os licitantes que não apresentarem a GARANTIA DE PROPOSTA conforme as condições estabelecidas serão desclassificados e impedidos de prosseguir na LICITAÇÃO.

5.2.8. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a contar da data de assinatura do contrato ou da declaração de fracasso da licitação.

5.2.9. Caso o licitante vencedor se recuse a assinar o contrato ou não apresente os documentos exigidos para a contratação, será executado o valor integral da garantia de proposta.

5.2.10. Tal garantia não exime o licitante de sua responsabilidade, devendo este ressarcir eventuais perdas e danos que não sejam cobertos pela **GARANTIA DE PROPOSTA**.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PERSONALIZAÇÕES, CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZOS



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

6.1.1. Como todos os itens são personalizáveis serão solicitados para avaliação da SEDUC após confirmada empresa vencedora do certame. A Prefeitura encaminhará as artes e determinará o tempo para recebimento dos itens, que não deverá ser superior a 15 dias.

6.1.2. Após aprovação dos itens personalizados, a SEDUC enviará um documento contendo as quantidades necessárias à primeira entrega e posteriormente serão realizados pedidos mensais para suprir as necessidades de novos alunos matriculados, evitando possíveis sobras, já que os números de matrículas não são de conhecimento antecipado.

6.1.3. Após a emissão da nota de empenho, a(s) empresa(s) vencedora(s) terá o prazo inicial de 60 dias para a primeira entrega e 30 dias para as entregas relacionadas às solicitações mensais.

6.2. FORMA E LOCAIS DE ENTREGA

6.2.1. A(s) empresa(s) contratada(s) será(ão) responsáveis por toda a logística de entrega dos kits, que inclui:

6.2.1.1. Transporte adequado ponto-a-ponto para as unidades escolares.

6.2.1.2. Fornecimento de um romaneio de entrega detalhado para cada unidade escolar, incluindo data de entrega, nome da empresa, nome da escola, quantidade de caixas, tamanho dos kits entregues e respectivas quantidades. A entrega deverá ser acompanhada por um representante da unidade escolar, que será responsável por conferir e atestar a conformidade dos itens entregues, assinando o comprovante de recebimento. Qualquer divergência constatada deverá ser reportada imediatamente à SEDUC para solução em até 5 (cinco) dias úteis;

6.2.1.3. Os produtos deverão ter a embalagem primária em plástico transparente, com identificação do tamanho na parte externa para facilitar a manipulação pelos funcionários das Unidades Escolares. As embalagens secundárias desses itens deverão ser caixas de papelão resistentes para transporte, com identificação da Unidade escolar, número do romaneio de entrega, tipo de kit e quantidade de pacotes embalados dentro dessas caixas.

6.2.1.4. Para efetivação do pagamento da nota fiscal será necessária apresentação dos romaneios assinados e carimbados pelos gestores das unidades escolares junto à nota fiscal para conferência pela Secretaria de Educação.

6.2.2. Os endereços das unidades escolares estão listados no anexo II.

6.2.2.1. Os bens deverão ser entregues ponto a ponto nas unidades escolares, das 08h às 16h, de segunda a sexta feira, mediante agendamento com a SEDUC.

6.3. CONDIÇÕES DE GARANTIAS E SUBSTITUIÇÃO

6.3.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão oferecer garantia de no mínimo 03 (três) meses a partir da data de entrega do produto, contra defeitos de fabricação.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

6.3.2. Os produtos que apresentarem defeitos de fabricação serão recusados. A empresa fornecedora deverá realizar a substituição dos itens recusados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sem custo adicional para a Secretaria.

6.3.3. O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

8.2. Fiscalização Técnica

8.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.2.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

8.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

8.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

8.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

8.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

8.3. Fiscalização Administrativa

8.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

8.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

8.4. Gestor do Contrato

8.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

8.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. RECEBIMENTO

9.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Anexo I e na proposta.

9.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Anexo I e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. Para efetivação do pagamento da nota fiscal será necessária apresentação dos romaneios assinados e carimbados pelos gestores das unidades escolares junto à nota fiscal para conferência pela Secretaria de Educação.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

9.1.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

9.1.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. LIQUIDAÇÃO

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.3.1. o prazo de validade;

9.2.3.2. a data da emissão;

9.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.2.3.5. o valor a pagar; e

9.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

9.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.3. PRAZO DE PAGAMENTO

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

9.4. FORMA DE PAGAMENTO

9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

9.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.5. CESSÃO DE CRÉDITO

9.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

9.5.2. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

9.5.3. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

9.5.4. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

9.5.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

9.5.6. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por lote.

10.2. Forma de fornecimento

10.2.1. O fornecimento do objeto poderá ser PARCELADO ou INTEGRAL.

10.3. Exigências de habilitação

10.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.4. Habilitação jurídica

10.4.1. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.4.2. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.3. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.4.4. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

10.4.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

10.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.6. Qualificação Econômico-Financeira

10.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

10.6.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

10.6.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

10.6.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.6.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.6.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.6.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.6.8. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco) do valor total estimado da contratação.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

10.6.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.6.10. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.7. Qualificação Técnica

10.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade têxtil e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, necessariamente em nome do licitante, correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do lote em que for consagrado vencedor.

10.7.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.7.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.7.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$16.569.150,00 (dezesesseis milhões quinhentos e sessenta e nove mil cento e cinquenta reais), conforme mediana dos custos unitários apostos na planilha de pesquisa de preços.

11.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

11.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

11.4. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

11.5. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

11.6. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.7. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

| ORGÃO | DESPESA | ECONÔMICA | FUNCIONAL | AÇÃO | FONTE |
|----------|---------|--------------|-------------|------|-------|
| 12.04.00 | 4399 | 3.3.90.30.00 | 12.361.1201 | 2122 | 05 |
| 12.04.00 | 5591 | 3.3.90.30.00 | 12.361.1201 | 2122 | 01 |
| 12.04.00 | 4407 | 3.3.90.30.00 | 12.365.1201 | 2122 | 05 |
| 12.04.00 | 4408 | 3.3.90.30.00 | 12.365.1201 | 2122 | 05 |
| 12.04.00 | 5170 | 3.3.90.30.00 | 12.365.1201 | 2122 | 01 |

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Taboão da Serra, 19 de setembro de 2024

Ricardo dos Santos Ribeiro

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – KITS UNIFORME E MEIA

1. JAQUETA ESCOLAR

1.1. LAYOUT



1.2. DESCRIÇÃO

1.2.1. A Jaqueta deverá ter corpo e gola confeccionados em tecido plano sintético maquinado derivado de tela, reforçado no sentido da trama, tecido na cor preto, gramatura de 104 g/m² (+/-5%), de alta resistência ao pilling, o tecido deve seguir as especificações da tabela de dados técnicos e requisitos de qualidade presentes no item 1.4.1 deste documento.

1.2.2. Ainda deverá ter mangas de cava reta confeccionadas em tecido plano sintético maquinado derivado de tela, reforçado no sentido trama, tecido na cor pantone 18-1664 TPX (vermelho), gramatura de 120 g/m² (+/-5%), de alta resistência ao pilling, o tecido deve seguir as especificações da tabela de dados técnicos e requisitos de qualidade presentes na clausula no item 1.4.2 deste documento.

1.2.3. A gola modelo esporte na cor preto, confeccionada no mesmo tecido do corpo, sendo que todas as costuras da gola devem ser embutidas;

1.2.4. Ainda deve conter a aplicação de um bolso embutido costurado nas laterais em sentido transversal, conforme desenho, bolso tipo redondo, costurado em máquina overloque, pespontado com uma agulha em máquina reta. A abertura do bolso deverá acompanhar

conforme indicado a tabela de medidas, o forro interno do bolso deverá ser confeccionado do mesmo tecido do corpo na cor preto, sem falhas ou costuras soltas.

1.2.5. Cremalheira n.º 5 e zíper simples n.º 5 sem pingente personalizado, aplicado o zíper frontal do tipo destacável de nylon na cor preto, para abertura da peça, com cursor e puxador em material sintético 100% poliéster médio, deverá ter seu fechamento da barra até o final da gola rebatida externamente a 0,6 cm de borda em máquina reta de uma agulha;

1.2.6. Deverá ser aplicado nas mangas uma retilínea 100% poliéster de aproximadamente 50 mm de largura acabada na cor preto, com detalhes em listra de 0,3 cm de largura na cor branco e na cor pantone 18-1664 TPX (vermelho), conforme layout para a face da frente, a face anterior deve ser da cor predominante preto;

1.2.7. A jaqueta deverá ter um forro embutido em todas as partes internas da peça, em tecido helanca felpada 100% poliéster, gramatura de 165 g/m² (+/-5%), na cor preto, o tecido deve seguir as especificações da tabela de dados técnicos e requisitos de qualidade presentes no item 1.4.3 deste documento.

1.2.8. Deverá ser aplicado na barra uma retilínea 100% poliéster de aproximadamente 50 mm de largura acabada na cor preto, com detalhes em listra de 0,3 cm de largura na cor branco e na cor pantone 18-1664 TPX (vermelho), conforme layout para a face da frente, a face anterior deve ser da cor predominante preto;

1.2.9. As costuras internas das mangas, cavas, junções laterais, junção da gola, punhos, barra e forro em máquina interloque;

1.2.10. As costuras externas dos bolsos e zíper em máquina reta de uma agulha;

1.2.11. A gola e cavas com pesponto externo;

1.2.12. Para fabricação deverá utilizar linha 120, 100% poliéster acompanhando a cor da peça;

1.2.13. No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, CNPJ, país de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma ISO 3758:2005;

1.2.14. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito;

1.2.15. O produto deverá ser entregue em boas condições de uso, devendo passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação;

1.2.16. Seguir atentamente a tabela de medidas (NBR 15.800);

1.2.17. Logo do município estampado em processo de silkscreen localizado no lado esquerdo frontal, com tamanho aproximado de 7,0 cm de largura x 3,5 cm de altura do tamanho 1 ao 8, e

tamanho 8,5 cm de largura x 4,5 cm de altura do tamanho 10 ao GG, sem falhas ou manchas na estampa, as letras deverão ser na cor branca e a bandeira em suas cores originais;

1.2.18. A peça deverá atender ainda as normas ABNT, ISO em vigor em especial NBR 15.778 (requisitos de desempenho e segurança para uniforme escolar), 15.800 (referenciais de medidas do corpo humano), 12.744 (classificação de fibras têxteis), NBR ISO 3758 (símbolos gráficos para artigos têxteis) e EN 16732 (fechos de correr).

1.3. TABELA DE MEDIDAS



| | Numeração | Tolerância | 1 | 2 | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G | GG |
|---|-------------------|------------|----|----|------|-----|-----|------|----|-----|-----|----|------|----|----|
| A | Comprimento Corpo | +/-1,00 | 41 | 44 | 46 | 50 | 54 | 56 | 58 | 61 | 63 | 67 | 69 | 72 | 76 |
| B | Largura do Corpo | +/-1,00 | 31 | 35 | 37 | 40 | 42 | 44 | 47 | 50 | 52 | 53 | 55 | 57 | 60 |
| C | Comprimento Manga | +/-1,00 | 33 | 37 | 40 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 56 | 60 | 62 | 63 | 65 |
| D | Abertura Manga | +/-1,00 | 7 | 7 | 7,5 | 7,5 | 7,5 | 8 | 8 | 8,5 | 8,5 | 9 | 9 | 10 | 10 |
| E | Abertura Bolso | +/-0,50 | 13 | 13 | 13,5 | 14 | 14 | 14,5 | 15 | 15 | 16 | 16 | 16,5 | 17 | 17 |
| F | Barra do Corpo | +/-0,50 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 |

Medidas do produto acabado expressas em centímetros com base nos uniformes de anos anteriores. Observar NBR 15.800

1.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TECIDO, NORMAS TÉCNICAS E VALORES MÍNIMOS PARA A ACEITABILIDADE

1.4.1. TECIDO PLANO EXTERNO DA JAQUETA (CORPO E GOLA - PRETO): TECIDO PLANO SINTÉTICO, COM REFORÇO DE FIO DUPLO NA TRAMA EM RELEVO APARENTE

1.4.1.1. Determinação de Gramatura (NBR 10591/2008): 104 g/m² (+/-5%);

1.4.1.2. Espessura em tecidos (NBR 13371/2005): 0,20 mm (+/-5%);

1.4.1.3. Resistência ao Pilling (ISO 12945-2:2020): Mínimo 4/5 com 7.000 ciclos;

1.4.1.4. Solidez da cor ao ferro de passar (NBR ISO 105-X11:2018): Alteração e migração: Seco e úmido: Mínimo - 4 - Imediato e Mínimo - 4 - Após 4 Horas;

1.4.1.5. Resistência ao rasgo (tira simples) (ASTM D 2261:2017): Rasgo Urdume - Mínimo 25 N e Rasgo Trama – Mínimo 60 N;

1.4.1.6. Resistência à Tração e Alongamento por tiras (NBR ISO 13934-1/2016): Tração urdume mínimo 500 N e Alongamento urdume mínimo 20%;

1.4.1.7. Resistência à Tração e Alongamento por tiras (NBR ISO 13934-1/2016): Tração trama mínimo 1000 N e Alongamento trama mínimo 10%;

1.4.1.8. Densidade de fios (NBR 10588/2015): 42 fios/cm urdume e 42 fios/cm trama (+/-5%);

1.4.1.9. Análise qualitativa e quantitativa de conteúdo fibroso (NBR 13538:1995 e NBR 11914:1992): 65% Poliéster + 35% Poliamida (+/-5%);

1.4.1.10. Solidez da cor à lavagem (NBR ISO 105 C06/2010): Mínimo 4 (alteração) e Mínimo 3 (migração);

1.4.1.11. Estrutura (ABNT NBR 12546/2017): Tecido maquinado derivado de tela / Derivado de canelê;

1.4.1.12. Título de fios - comprimento reduzido (NBR 13216:1994) Urdume – 8,50 Tex / 85,00 Dtex (+/-5%) Trama – 17,00 Tex / 172,00 Dtex (+/-5%) ou Urdume - 17,00 Tex / 172,00 Dtex (+/-5%) Trama – 8,50 Tex / 85,00 Dtex (+/-5%).

1.4.1.13. Contagem de Filamentos – (NBR 15291/05): Urdume – 12,00 filamentos / Trama – 97 filamentos (+/- 5%);

1.4.1.14. O tecido Tactel, em especial quando confeccionado de microfibra de Poliéster e Poliamida, tem como suas principais características benéficas as propriedades superiores em termo de desempenho, conforto e durabilidade, tornando-o um excelente material para roupas esportivas e também na moda casual escolar. Dando a jaqueta um aspecto atual e que atende aos anseios dos alunos já que o design da jaqueta tem aspecto esportivos semelhante ao concebido pelas jaquetas dos principais clubes de basquete profissional norte americano (NBA).

1.4.1.15. O tactel tem em suas principais característica a leveza, a durabilidade, elasticidade e resistência a rugosidade. Não deixando de prover aspectos de conforto como um toque macio, a respirabilidade, absorção e secagem rápida. Ressaltando a ótima retenção de cor e a versatilidade no acabamento, promovendo uma alta resistência a manchas, com uma facilidade impar em manter suas propriedades integras após várias lavagens.

1.4.1.16. Sempre anotando que esta alta durabilidade traz uma vida útil longa ao tecido evitando-se uma substituição frequente, e por consequente sendo ambientalmente adequado.

1.4.2. TECIDO PLANO EXTERNO DA JAQUETA (MANGAS - VERMELHO): TECIDO PLANO SINTÉTICO, COM REFORÇO DE FIO DUPLO NA TRAMA EM RELEVO APARENTE

1.4.2.1. Determinação de Gramatura (NBR 10591/2008): 120 g/m² (+/-5%);

- 1.4.2.2.** Espessura em tecidos (NBR 13371/2005): 0,25 mm (+/-5%);
- 1.4.2.3.** Resistência ao Pilling (ISO 12945-2:2020): Mínimo 4/5 com 7.000 ciclos;
- 1.4.2.4.** Solidez da cor ao ferro de passar (NBR ISO 105-X11:2018): Alteração e migração: Seco e úmido: Mínimo - 4 – Imediato e Mínimo - 4 – Após 4 Horas;
- 1.4.2.5.** Resistência ao rasgo (tira simples) (ASTM D 2261:2017): Rasgo Urdume - Mínimo 10 N e Rasgo Trama – Mínimo 30 N;
- 1.4.2.6.** Resistência à Tração e Alongamento por tiras (NBR ISO 13934-1/2016): Tração urdume mínimo 500 N e Alongamento urdume mínimo 20%;
- 1.4.2.7.** Resistência à Tração e Alongamento por tiras (NBR ISO 13934-1/2016): Tração trama mínimo 1000 N e Alongamento trama mínimo 10%;
- 1.4.2.8.** Densidade de fios (NBR 10588/2015): 42 fios/cm urdume e 35 fios/cm trama (+/-5%);
- 1.4.2.9.** Análise qualitativa e quantitativa de conteúdo fibroso (NBR 13538:1995 e NBR 11914:1992): 100% Poliéster (+/-5%);
- 1.4.2.10.** Solidez da cor à lavagem (NBR ISO 105 C06/2010): Mínimo: 4 (alteração) – Mínimo: 4 (migração);
- 1.4.2.11.** Estrutura (ABNT NBR 12546/2017): Tecido maquinado derivado de tela / Derivado de canelê;
- 1.4.2.12.** Título de fios - comprimento reduzido (NBR 13216:1994) Urdume – 9,30 Tex / 93,00 Dtex (+/-5%) Trama – 24,00 Tex / 240,00 Dtex (+/-5%) ou Urdume – 24,00 Tex / 240,00 Dtex (+/-5%) Trama – 9,30 Tex / 93,00 Dtex (+/-5%)
- 1.4.2.13.** Contagem de Filamentos – (NBR 15291/05): Urdume – 36,00 filamentos / Trama – 284,00 filamentos (+/- 5%);
- 1.4.2.14.** O tecido de Tactel de Microfibra de Poliéster, tem características que demonstram suas vantagens na aplicação a que se destina, entre elas a leveza, a respirabilidade, a secagem rápida, a durabilidade, a resistência a rugas, ainda com grande facilidade de manutenção, com alta resistência a rugas, expressas em um tecido com grande versatilidade, conforto e com grande propriedade de isolamento térmico, aliados com uma grande resistência a manchas no tecido.
- 1.4.2.15.** Não podemos deixar de ressaltar que o tecido de Microfibra de Poliéster apresenta como uma de suas vantagens uma cor uniforme, durável e com grande solidez. Ainda este tecido apresenta uma proposta sustentável pela sua propriedade de alta reciclabilidade.
- 1.4.2.16.** Estas características, aliadas a vantagens expressas, fazem deste tecido uma escolha funcional e prática, que traz conforto, durabilidade e facilidade no cuidado da peça.

1.4.3. FORRO DAS JAQUETAS – PRETO

1.4.3.1. Análise qualitativa e quantitativa de conteúdo fibroso (NBR 13538/1995 e NBR 11914/1992): 100% Poliéster (+/5%);

1.4.3.2. Gramatura (NBR 10591/2008): 165 g/m² (+/-5%);

1.4.3.3. Ligamento de malha trama (NBR 13460/1995 – NBR 13462/1995): Malha Dupla /Helanca – Felpada / Malha Dupla Interloque Felpada;

1.4.3.4. Solidez da cor à lavagem (NBR ISO 105 C06/2010): Mínimo 4 (alteração) – Mínimo 4 (migração);

1.4.3.5. Solidez de cor ao suor (NBR ISO 105 E04/2014): Acido e Alcalino – Alteração - Mín. 4.

1.4.3.6. O tecido de Helanca de Poliéster Felpada, é uma variante do tecido Helanca comum, onde um dos lados da sua superfície passa pelo processo de aspiração para criar uma textura mais macia e aveludada. Onde esta característica causada por este processo de aspiração traz uma sensação de suavidade e conforto, ressaltando as propriedades de isolamento térmico, absorção de umidade, tornando-o mais adequado para uso em climas frios e nas estações de outono e inverno. Não deixando de lado a resistência e durabilidade do Poliéster.

1.4.3.7. Ainda ressaltamos a escolha pelas Barras da Jaquetas e das Mangas em Retilínea 100% Poliéster, pelo seu visual arrojado e atual, que remete as Jaquetas Bombers do basquete americano, que são icônicas e estão enraizadas na cultura esportiva e na moda, destacando design e estilo arrojado e atemporal conferido ao nosso uniforme.

2. CALÇA ESCOLAR

2.1. LAYOUT



2.2. DESCRIÇÃO

2.2.1. Calça deverá ser confeccionada em tecido helanca dupla felpada, na cor preto, gramatura de 300 g/m² (+/-5%), de alta solidez a cor, o tecido deve seguir as especificações da tabela de dados técnicos e requisitos de qualidade presentes no item 2.4.1 deste documento.

2.2.2. Nas laterais das pernas deverão ser costurados um vivo em sentido longitudinal com 0,5 cm de largura 100% poliéster na cor branco, confeccionado em tear rotativo sem dobras ou franzimentos em alto-relevo;

2.2.3. Nas laterais deverão ter um bolso embutido, costuras externas com pesponto de 0,5 cm da borda, abertura do bolso deverá acompanhar conforme o indicado na tabela de medidas, o forro interno dos bolsos deverá ser confeccionado do mesmo tecido da peça, com sua volta overlocada em máquina 4 agulhas ponto cadeia, sem falhas ou costura solta;

2.2.4. As costuras laterais internas, junção dos ganchos, laterais, bolsos e cóis em máquina ponto cadeia;

2.2.5. Elástico do cóis em máquina elástica de 4 agulhas;

2.2.6. As costuras externas dos bolsos e dos vivos laterais em máquina reta;

2.2.7. Barra em máquina galoneira com 20 mm de largura bitola estreita, não serão aceitas costuras falhadas, soltas ou esgarçadas;

2.2.8. A linha 120, 100% poliéster acompanhando a cor da peça;

2.2.9. A cintura deverá possuir um elástico, com largura de 40 mm aplicado de forma embutida, e rebatido em máquina elástica com ponto corrente de 4 agulhas, e na parte interna da barra do cós deverá ter um acabamento em overlock de modo que o elástico não fique aparente, não serão aceitas costuras soltas, falhadas ou esgarçadas;

2.2.10. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, CNPJ, país de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma ISO 3758:2005;

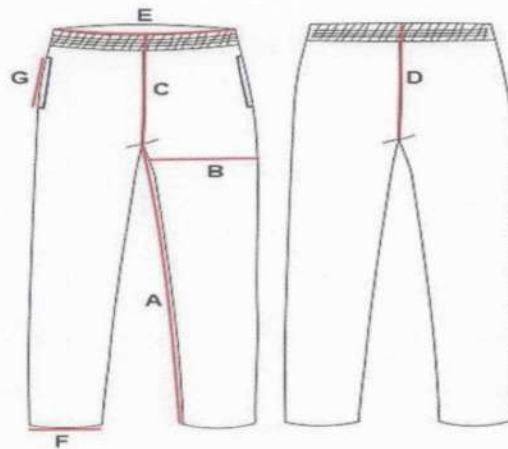
2.2.11. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito;

2.2.12. Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação;

2.2.13. Logo do município estampado em processo de silkscreen localizado no lado esquerdo frontal, com tamanho aproximado de 7,0 cm de largura x 3,5 cm de altura do tamanho 1 ao 8, e tamanho 8,5 cm de largura x 4,5 cm de altura do tamanho 10 ao GG, sem falhas ou manchas na estampa, as letras deverão ser na cor branca e a bandeira em suas cores originais.

2.2.14. A peça deverá atender ainda as normas ABNT, ISO em vigor em especial NBR 15.778 (requisitos de desempenho e segurança para uniforme escolar), 15.800 (referenciais de medidas do corpo humano), 12.744 (classificação de fibras têxteis) e NBR ISO 3758 (símbolos gráficos para artigos têxteis).

2.3. TABELA DE MEDIDAS



| | Numeração | Tolerância | 1 | 2 | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G | GG |
|---|----------------------|------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| A | Entre Pernas | +/-1,00 | 41 | 44 | 48 | 50 | 56 | 61 | 64 | 68 | 69 | 76 | 79 | 82 | 84 |
| B | Coxa | +/-1,00 | 22 | 22 | 23 | 23 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 30 | 32 | 33 |
| C | Gancho frente c/ Cós | +/-1,00 | 22 | 23 | 24 | 24 | 25 | 25 | 26 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |
| D | Gancho Costas c/ Cós | +/-1,00 | 25 | 26 | 27 | 27 | 28 | 28 | 29 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 35 |
| E | Cintura | +/-1,00 | 42 | 45 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 | 64 | 68 | 72 |
| F | Abertura Pernas | +/-1,00 | 13 | 14 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 22 | 23 | 24 | 24 |
| G | Abertura do Bolso | +/-1,00 | 12 | 12 | 12 | 12 | 12 | 13 | 13 | 13 | 14 | 14 | 14 | 15 | 15 |

Medidas do produto acabado expressas em centímetros com base nos uniformes de anos anteriores. Observar NBR 15.800

2.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TECIDO, NORMAS TÉCNICAS E VALORES MÍNIMOS PARA A ACEITABILIDADE

2.4.1. HELANCA CALÇA – PRETO

2.4.1.1. Análise qualitativa e quantitativa de conteúdo fibroso (NBR 11914/1992 / ABNT NBR 13538/1995): 100% Poliéster;

2.4.1.2. Gramatura (NBR 10591/2008): 300 g/m² (+/-5%);

2.4.1.3. Ligamento de malha trama (NBR 13460/1995 – NBR 13462/1995): Malha Dupla /Helanca – Felpada / Malha Dupla Interloque Felpada;

2.4.1.4. Solidez da cor à lavagem (NBR ISO 105 C06/2010): Mínimo 4 (alteração), Mínimo 4 (migração);

2.4.1.5. Solidez de cor ao suor (NBR ISO 105 E04/2014): Acido e Alcalino – Alteração - Mín. 4.

2.4.1.6. O tecido de Helanca de Poliéster Felpada, é uma variante do tecido Helanca comum, onde um dos lados da sua superfície passa pelo processo de aspiração para criar uma textura mais macia e aveludada. Onde esta característica causada por este processo de aspiração traz uma sensação de suavidade e conforto, ressaltando as propriedades de isolamento térmico, absorção de umidade, tornando-o mais adequado para uso em climas frios e nas estações de

outono e inverno. Não deixando de lado a resistência e durabilidade do Poliéster. Trazendo calor e aconchego as Calças de abrigo.

3. BERMUDA ESCOLAR

3.1. LAYOUT



3.2. DESCRIÇÃO

3.2.1. Bermuda deverá ser confeccionada em tecido malha helanca, na cor preto, gramatura de 250 g/m² (+/-5%), de alta solidez a cor, o tecido deve seguir as especificações da tabela de dados técnicos e requisitos de qualidade presentes no item 3.4.1 deste documento.

3.2.2. Nas laterais das pernas deverão ser costurados um vivo em sentido longitudinal com 0,5 cm de largura 100% poliéster na cor branco, confeccionado em tear rotativo sem dobras ou franzimentos em alto-relevo;

3.2.3. Nas laterais deverão ter um bolso embutido, costuras externas com pesponto de 0,5 cm da borda, abertura do bolso deverá acompanhar conforme o indicado na tabela de medidas, o forro interno dos bolsos deverá ser confeccionado do mesmo tecido da peça, com sua volta overlocada em máquina 4 agulhas ponto cadeia sem falhas ou costuras soltas;

3.2.4. Costuras laterais internas, junção dos ganchos, laterais, bolsos e cós em máquina ponto cadeia;

3.2.5. Elástico do cós em máquina elástica de 4 agulhas;

3.2.6. As costuras externas dos bolsos e dos vivos laterais em máquina reta;

3.2.7. Pesponto externo duplo nas costuras do gancho em máquina galoneira com distância de 0,5 cm entre as costuras;

3.2.8. Barra em máquina galoneira com 20 mm de largura bitola estreita, travete no gancho na junção de costuras, não serão aceitas costuras falhadas, soltas ou esgarçadas;

3.2.9. A linha 120, 100% poliéster acompanhando a cor da peça;

3.2.10. A cintura deverá possuir um elástico, com largura de 40 mm aplicado de forma embutida, e rebatido em máquina elástica com ponto corrente de 4 agulhas, e na parte interna da barra do cós deverá ter um acabamento em overloque de modo que o elástico não fique aparente, não serão aceitas costuras soltas, falhadas ou esgarçadas;

3.2.11. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, CNPJ, país de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma ISO 3758:2005;

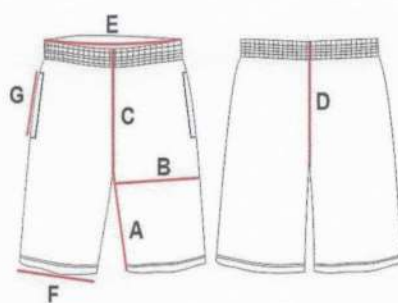
3.2.12. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito;

3.2.13. Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação;

3.2.14. Logo do município estampado em processo de silkscreen localizado no lado esquerdo frontal, com tamanho aproximado de 7,0 cm de largura x 3,5 cm de altura do tamanho 1 ao 8, e tamanho 8,5 cm de largura x 4,5 cm de altura do tamanho 10 ao GG, sem falhas ou manchas na estampa, as letras deverão ser na cor branca e a bandeira em suas cores originais;

3.2.15. A peça deverá atender ainda as normas ABNT, ISO em vigor em especial NBR 15.778 (requisitos de desempenho e segurança para uniforme escolar), 15.800 (referenciais de medidas do corpo humano), 12.744 (classificação de fibras têxteis) e NBR ISO 3758 (símbolos gráficos para artigos têxteis).

3.3. TABELA DE MEDIDAS



| | Numeração | Tolerância | 1 | 2 | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G | GG |
|---|----------------------|------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| A | Entre Pernas | +/-1,00 | 15 | 16 | 17 | 18 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| B | Coxa | +/-1,00 | 22 | 22 | 23 | 23 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 30 | 32 | 33 |
| C | Gancho frente c/ Cós | +/-1,00 | 22 | 23 | 24 | 24 | 25 | 25 | 26 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |
| D | Gancho Costas c/Cós | +/-1,00 | 25 | 26 | 27 | 27 | 28 | 28 | 29 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 35 |
| E | Cintura | +/-1,00 | 42 | 45 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 | 64 | 68 | 72 |
| F | Abertura Pernas | +/-1,00 | 19 | 19 | 20 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 28 | 30 | 32 | 33 | 34 |
| G | Abertura | +/-1,00 | 12 | 12 | 12 | 12 | 12 | 13 | 13 | 13 | 14 | 14 | 14 | 15 | 15 |

Medidas do produto acabado expressas em centímetros com base nos uniformes de anos anteriores. Observar NBR 15.800

3.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TECIDO, NORMAS TÉCNICAS E VALORES MÍNIMOS PARA A ACEITABILIDADE

3.4.1. HELANCA BERMUDA – PRETO

3.4.2. Análise qualitativa e quantitativa de conteúdo fibroso (ABNT NBR 11914/1992 / ABNT NBR 13538/1995): 100% Poliéster;

3.4.3. Gramatura (NBR 10591/2008): 250 g/m² (+/-5%);

3.4.4. Ligamento de malha trama (NBR 13460/1995 – NBR 13462/1995): Malha Dupla /Helanca / Malha Dupla Interloque;

3.4.5. Solidez da cor à lavagem (NBR ISO 105 C06/2010): Mínimo 4 (alteração), Mínimo 4 (migração);

3.4.6. Solidez de cor ao suor (NBR ISO 105 E04/2014): Acido e Alcalino – Alteração - Mín.

3.4.7. A Helanca de Poliéster, é um dos matérias mais conhecidos do segmento têxtil, tendo como principais características a alta elasticidade, a durabilidade, o conforto, a secagem rápida aliada a fácil manutenção do tecido. Ressaltando sua grande capacidade de manter hígida suas cores, aliando uma grande versatilidade de aplicações, com essas características ele se molda com excelência a aplicação nas bermudas escolares.

4. CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA

4.1. LAYOUT



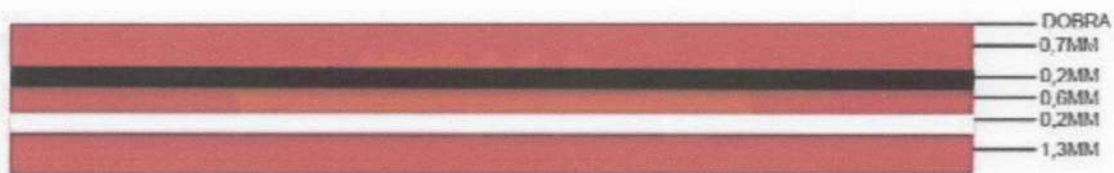
4.2. DESCRIÇÃO

4.2.1. Camiseta mangas curtas confeccionada em tecido meia malha na cor branco para corpo e mangas, o tecido deve seguir as especificações da tabela de dados técnicos e requisitos de qualidade presentes no item 5.5 deste documento.

- 4.2.2.** A camiseta deverá ter mangas curtas;
- 4.2.3.** Deverá ter um reforço na parte traseira interna da gola com 1 cm de largura, aplicado em material 100% algodão sarjado na cor branca, com bordas bem costuradas e firmes, para que não desfie, acompanhando toda a gola traseira.
- 4.2.4.** Deverá ser aplicado nas mangas uma retilínea 100% poliéster de aproximadamente 20 mm de largura na cor pantone 18-1664 TPX (vermelha), com detalhes em listra de 0,2 cm de largura na cor branco e na cor preto, conforme layout;
- 4.2.5.** Costuras internas dos ombros, mangas, cavas e junções laterais em máquina ponto cadeia;
- 4.2.6.** Fixação do reforço da gola em máquina reta. Junção da gola, punhos, ombros e cavas com pesponto externo na reta;
- 4.2.7.** Barra simples do corpo com 20 mm de largura, em galoneira 2 agulhas, bitola estreita;
- 4.2.8.** A linha 120, 100% poliéster acompanhando a cor da peça;
- 4.2.9.** No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, CNPJ, país de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma ISO 3758:2005;
- 4.2.10.** A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito;
- 4.2.11.** Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação;
- 4.2.12.** Logo do município estampado em processo de silkscreen localizado no lado esquerdo frontal, com tamanho aproximado de 7,0 cm de largura x 3,5 cm de altura do tamanho 1 ao 8, e tamanho 8,5 cm de largura x 4,5 cm de altura do tamanho 10 ao GG, sem falhas ou manchas na estampa, as letras deverão ser na cor preta e a bandeira em suas cores originais.
- 4.2.13.** A peça deverá atender ainda as normas ABNT, ISO em vigor em especial NBR 15.778 (requisitos de desempenho e segurança para uniforme escolar), 15.800 (referenciais de medidas do corpo humano), 12.744 (classificação de fibras têxteis) e NBR ISO 3758 (símbolos gráficos para artigos têxteis).

4.3. GOLA

- 4.3.1.** Decote redondo em material retilínea 1x1 aplicado de forma dupla de modo que fique com aproximadamente 20 mm de largura acabada (+/-5%);
- 4.3.2.** Composição 100% poliéster na cor pantone 18-1664 TPX (vermelha), sendo personalizada com listras de 0,2 cm de largura, sendo uma na cor branco e outra na cor preto, conforme o layout abaixo:



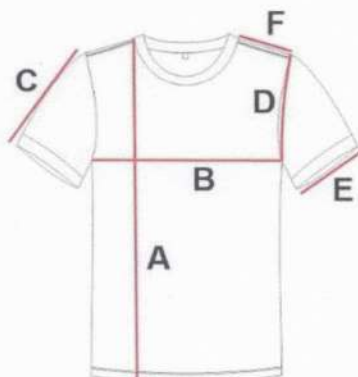
4.4. MANGAS

4.4.1. Em material retilíneo 1x1 aplicado de forma dupla de modo que fique com aproximadamente 20 mm de largura acabada (+/-5%);

4.4.2. Composição 100% poliéster na cor pantone 18-1664 TPX (vermelha), sendo personalizada com listras de 0,2 cm de largura, sendo uma na cor branco e outra na cor preto, conforme o layout abaixo:



4.5. TABELA DE MEDIDAS



| | Numeração | Tolerância | 1 | 2 | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G | GG |
|---|-------------------|------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| A | Comprimento Corpo | +/-1,00 | 40 | 43 | 45 | 47 | 53 | 56 | 58 | 62 | 66 | 68 | 70 | 74 | 77 |
| B | Largura do Corpo | +/-1,00 | 30 | 32 | 33 | 35 | 37 | 42 | 43 | 44 | 47 | 50 | 53 | 56 | 59 |
| C | Comprimento Manga | +/-1,00 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 18 | 19 | 19 | 20 | 20 |
| D | Comprimento Cava | +/-1,00 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| E | Abertura Manga | +/-0,50 | 10 | 10 | 12 | 12 | 14 | 14 | 15 | 16 | 17 | 17 | 17 | 18 | 19 |
| F | Comprimento Ombro | +/-0,50 | 8 | 8 | 8 | 10 | 11 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |

Medidas do produto acabado expressas em centímetros com base nos uniformes de anos anteriores. Observar NBR 15.800

5. CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA

5.1. LAYOUT



5.2. DESCRIÇÃO

5.2.1. Camisetas de mangas longas confeccionada em tecido meia malha na cor branco no corpo, com tecido que deve seguir as especificações da tabela de dados técnicos e requisitos de qualidade presentes no item 5.5 deste documento, e as mangas na cor pantone 18-1664 TPX (vermelha), o tecido deve seguir as especificações da tabela de dados técnicos e requisitos de qualidade presentes no item 5.5 deste documento;

5.2.2. A camiseta deverá ter mangas longas;

5.2.3. Deverá ter um reforço na parte traseira interna da gola com 1 cm de largura, aplicado em material 100% algodão sarjado na cor branca, com bordas bem costuradas e firmes, para que não desfie, acompanhando toda a gola traseira;

5.2.4. Costuras internas dos ombros, mangas, cavas e junções laterais em máquina ponto cadeia;

5.2.5. Fixação do reforço da gola em máquina reta. Junção da gola, punhos, ombros e cavas com pesponto externo na reta;

5.2.6. A linha 120, 100% poliéster acompanhando a cor da peça;

5.2.7. Barra simples do corpo e das mangas com 20 mm de largura, em galoneira 2 agulhas, bitola estreita;

5.2.8. No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, CNPJ, país de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma ISO 3758:2005;

5.2.9. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito;

5.2.10. Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação;

5.2.11. Logo do município estampado em processo de silkscreen localizado no lado esquerdo frontal, com tamanho aproximado de 7,0 cm de largura x 3,5 cm de altura do tamanho 1 ao 8, e tamanho 8,5 cm de largura x 4,5 cm de altura do tamanho 10 ao GG, sem falhas ou manchas na estampa, as letras deverão ser na cor preta e a bandeira em suas cores originais;

5.2.12. A peça deverá atender ainda as normas ABNT, ISO em vigor em especial NBR 15.778 (requisitos de desempenho e segurança para uniforme escolar), 15.800 (referenciais de medidas do corpo humano), 12.744 (classificação de fibras têxteis) e NBR ISO 3758 (símbolos gráficos para artigos têxteis).

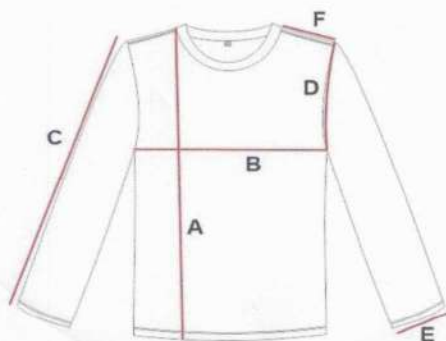
5.3. GOLA

5.3.1. Decote redondo em material retilínea 1x1 aplicado de forma dupla de modo que fique com aproximadamente 20 mm de largura acabada (+/-5%);

5.3.2. Composição 100% poliéster na cor pantone 18-1664 TPX (vermelha), sendo personalizada com listras de 0,2 cm de largura, sendo uma na cor branco e outra na cor preto, conforme o layout abaixo:



5.4. TABELA DE MEDIDAS



| | Numeração | Tolerância | 1 | 2 | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G | GG |
|---|-------------------|------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| A | Comprimento Corpo | +/-1,00 | 40 | 43 | 45 | 47 | 53 | 56 | 58 | 62 | 66 | 68 | 70 | 74 | 77 |
| B | Largura do Corpo | +/-1,00 | 30 | 32 | 33 | 35 | 37 | 42 | 43 | 44 | 47 | 50 | 53 | 56 | 59 |
| C | Comprimento Manga | +/-1,00 | 38 | 41 | 43 | 45 | 51 | 54 | 56 | 60 | 64 | 66 | 68 | 72 | 75 |
| D | Comprimento Cava | +/-1,00 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| E | Abertura Manga | +/-0,50 | 7 | 7 | 8 | 8 | 9 | 10 | 10 | 10 | 11 | 11 | 11 | 12 | 12 |
| F | Comprimento Ombro | +/-0,50 | 8 | 8 | 8 | 10 | 11 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |

Medidas do produto acabado expressas em centímetros com base nos uniformes de anos anteriores. Observar NBR 15.800

5.5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TECIDO, NORMAS TÉCNICAS E VALORES MÍNIMOS PARA A ACEITABILIDADE MEIA MALHA DAS CAMISETAS

5.5.1. Análise qualitativa e quantitativa de conteúdo fibroso (ABNT NBR 11914/1992 / ABNT NBR 13538/1995): 60% Poliéster, 21% Algodão, 19% Viscose (+/-5%);

5.5.2. Gramatura (NBR 10591/2008): 165 g/m² (+/-5%);

5.5.3. Densidade em Malhas (ABNT NBR 12060:1991): Cursos/cm: 21,50 – Coluna/cm 14,80 (+/-5%);

5.5.4. Solidez da cor à lavagem (NBR ISO 105 C06/2010): Mínimo 4 (alteração e migração);

5.5.5. Solidez de cor ao suor (NBR ISO 105 E04/2014): Acido e Alcalino – Alteração - Mín.

5.5.6. O tecido de meia malha de Poliéster, Algodão e Viscose apresenta característica que sobressaem devido a combinação de fibras naturais e sintéticas, onde ressalta as vantagens das propriedades de cada fio, resultando em um material versátil, funcional e resistente.

5.5.7. Expressando esta junção em um tecido suave, pela viscose, que respira, pelo emprego do algodão que ainda encontra alta durabilidade, resistência ao desgaste e com alta estabilidade dimensional pelo Poliéster. Assim esta mistura de fibras resulta em um tecido confortável e agradável ao toque, ideal para roupas que ficam em contato com a Pele.

5.5.8. Não deixando de ressaltar a grande absorção e umidade, aliados a uma secagem rápida, que ainda mantém uma higidez enorme da cor e da estabilidade dimensional da peça.

5.5.9. Em resumo, estão colocados os motivos a lastrear as escolhas por cada material de

acordo com sua aplicabilidade, em funções das características apresentadas em cada peça.

6. LOGOTIPO

6.1. Em alta definição estampado em processo de silk , screen;

6.2. Tamanho aproximado de 7,0 cm de largura x 3,5 cm de altura do tamanho 1 ao 8, e tamanho 8,5 cm de largura x 4,5 cm de altura do tamanho 10 ao GG, com especificações descritas em cada item.



6.3. O processo de Silk screen, também conhecido como Serigrafia, é uma técnica bastante difundida por apresentar uma enorme gama de vantagens, entre elas, a durabilidade da estampa, cores bem definidas e com muita resistência ao desgaste. Este é um processo extremamente difundido e muito eficaz para a aplicabilidade em uniformes escolares.

7. MEIA ESCOLAR

7.1. DESCRIÇÃO GERAL

7.1.1. Meia tipo colegial, cano médio, na cor branca, com desenho ou inscrição em jacquard;

7.1.2. Punho deve ser em tecido misto de algodão com canelado 1x1, cravado com elastodieno;

7.1.3. Deve ter calcanhar verdadeiro, formação de felpa em toda a planta do pé a partir do calcanhar (calcanhar, pé e ponta do pé), e ser fechada na própria máquina de meias.

7.2. CARACTERÍSTICAS DO ARTIGO CONFECCIONADO

7.2.1. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO

- a) Gramatura de 280 g/m²;
- b) Composição;
- c) 72% Algodão;
- d) 26% Poliamida;
- e) 02% Elastodieno;
- f) Encolhimento e Resistência;
- g) Encolhimento/Alongamento Largura: - 12%, no máximo;
- h) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 12%, no máximo;
- i) Resistência ao estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo.

| | Tamanho | BB | PP | P | M | G | GG | XGG | Adulto |
|---|----------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| A | Tamanho do calçado | 14 a 17 | 18 a 21 | 22 a 25 | 26 a 29 | 30 a 33 | 34 a 37 | 38 a 41 | 42 a 45 |
| B | Idade | 1 e 2 | 3 e 4 | 5 e 6 | 7 e 8 | 9 e 10 | 11 e 12 | 13 e 14 | 15 e 18 |
| C | Largura do punho | 6 cm | 6 cm | 6 cm | 6,5 cm | 6,5 cm | 7,5 cm | 7,5 cm | 7,5 cm |
| D | Comprimento da perna | 5 cm | 6 cm | 7 cm | 8 cm | 9 cm | 10 cm | 12 cm | 14 cm |
| E | Comprimento do pé | 7 cm | 9 cm | 11 cm | 13 cm | 16 cm | 20 cm | 22 cm | 25 cm |

As medidas poderão ter tolerância de 5% para mais ou para menos desde que não alterem a qualidade do produto.

7.3. PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA

7.3.1. Agente antimicrobiano incorporado a fibra de algodão que atribui ao tecido ação bactericida eficiente, devendo inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva contra bactérias, ácaros e fungos, evitando o surgimento de odores e mantendo a higiene dos pés dos alunos.

7.3.2. As meias deverão ser entregues devidamente embaladas em sacos plásticos e etiquetadas, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no regulamento técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de produtos têxteis, determinadas pela resolução N^o 02

do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.

7.3.3. Todas as meias devem ser passadas de forma que apresente nitidamente o calcanhar e biqueira da meia. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, íntegras, montadas corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

7.4. VALORES PARA ACEITABILIDADE

- a) Composição MÉTODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente;
- b) Gramatura MÉTODO: Determinação da gramatura de tecidos – NBR 10591/08;
- c) Resistência ao Estouro: ABNT NBR 13384:1995;
- d) Encolhimento/Alongamento Largura: ABNT NBR 10320;
- e) Encolhimento/Alongamento Comprimento: ABNT NBR 10320;
- f) Laudo pesquisa Antimicrobiana para bactérias MÉTODO: AATCC Test Method 100–2004;
- g) Laudo pesquisa Antimicrobiana para fungos MÉTODO: ASTM E2149–01.



ANEXO II

**LISTA DE ENDEREÇO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E PACs CONVENIADOS DE
TABOÃO DA SERRA**

| EMEF | TELEFONE ESCOLA | ENDEREÇO |
|---|------------------------|--|
| CMHR Amor Perfeito | 4787-2956 4771-2468 | Rua Ana Maria da Conceição, 100 - Jd. Guayanã CEP: 06755-090 |
| EMEF Prof. ^a Ana Mafalda Barbosa de Carvalho | 4685-8025 4138-3747 | Rua Gabriel de Paula, 485 - Pq. Jacarandá |
| EMEF Dr. Anísio Dias dos Reis | 4138-4735 4138-4960 | Rua Luzia Hellmeister Jurado, 34 - Jd. Saint Morritz CEP: 06787-620 |
| EMEF Antônio Fenólio EMEBS | 4138-2398 | Rua Jurandir Cabelho, 171 - Pq. Jacarandá CEP: 06774-070 |
| EMEF Aracy de Abreu Pestana | 4685-3334 4138-4689 | Rua Prof ^a Zeicy Ap. Nogueira Baptista, 25 - Jd. Record CEP: 06783-125 |
| EMEF Armando de Andrade | 4137-3595 | Rua Manoel Leite da Cunha, 70 - Pq. São Joaquim CEP: 06773-090 |
| EMEF Ayrton Senna | 4787-2010 | Rua Nilton Bertani dos Santos, 255 - Jd. Das Oliveiras CEP: 06765-400 |
| EMEF Cecília Meireles | 4786-7808 4787-3964 | Rua Rosalina Schultz, 25 - Jd. Helena CEP: 06765-010 |
| EMEF Prof. ^a Dalva Barbosa Lima Janson | 4245-6949 4685-4395 | Rua Constantino Dias Lopes, 101 - Jd. Salete CEP: 06787-420 |
| EMEB Darcy Ribeiro | 4786-5017 | Rua Iside Betro Lupo Issa, 39 - Jd. São Judas Tadeu CEP: 06786-210 |
| EMEF Edson Mambelli | 4771-6504 4771-6765 | Rua Nilton Bertani dos Santos, 225 - Jd. Das Oliveiras CEP: 06765-400 |
| EMEF Prof. ^a Ester Cordeiro de Souza | 4139-6302 | Rua Luiz Antônio de Andrade Vieira, 386 - Jd. Trianon CEP: 06783-280 |
| EMEF Prof. Francisco Ferreira Paes CIADEV | 4137-5419 4685-0021 | Rua José Pedro Nogueira Filho, 210 - Jd. Mituzi CEP: 06775-280 |
| EMEF Heitor Villa Lobos | 4771-1483 4788-0684 | Rua Maria José Teixeira de Freitas, 31 - Jd. Kuabara CEP: 06753-220 |
| EMEB Jorge Amado | 4685-5860 | Estrada Kizaemon Takeuti, 999 - Jd. Clementino CEP: 06775-000 |
| EMEF Machado de Assis | 4137-9574 4138-0696 | Estrada das Olarias, 704 - Jd. Triangulo CEP: 06775-005 |

| EMEF | TELEFONE ESCOLA | ENDEREÇO |
|--|------------------------|--|
| EMEF Prof. ^a Maria Alice Borges Ghion (EJA) | 4701-0722 | Rua Helena Moraes de Oliveira, 596 - Pq. Pinheiros CEP: 06767-390 |
| EMEF Maria José Luizetto Buscarini | 4137-2373 | Rua Vicente Leporace, 305 - Jd. São Judas Tadeu CEP: 06786-510 |
| EMEF Prof. Oscar Ramos Arantes | 4137-5362 | Av. Campinas, 720 - Arraial Paulista CEP: 06780-210 |
| EMEF Paulo Freire | 4771-6639 4138-5183 | Av. Arlindo Genario de Freitas, 55 - Jd. Saporito CEP: 06767-280 |
| EMEF Rachel de Queiroz | 4771-6717 4137-5439 | Rua Fortunato de Luca, 90 - Jd. Bonanza CEP: 06780-270 |
| EMEF Rui Barbosa | 4786-3008 4787-6762 | Rua Armezinda de Jesus Pereira, 60 - Jd. Vignia CEP: 06753-310 |
| EMEF Prof. ^a Therezinha Volpato Baro (EJA) | 4138-5175 4685-9128 | Av. Cid Nelson Jordano, 391 - Jd. Record CEP: 06787-360 |
| EMEF Ugo Arduini | 4137-8910 4138-5979 | Rua Carlos Fernandes, 135 - Jd. Carmelina CEP: 06774-280 |
| EMEF Vinicius de Moraes | 4138-5185 | Rua Paulo Augusto de Andrade, 350 - Jd. das Margaridas CEP: 06786-070 |

| EMI | TELEFONE ESCOLA | ENDEREÇO |
|---------------------|------------------------|--|
| EMEB Asas Brancas | 4701-4942 | Av. Coripeu de Azavedo Marques, 7 - Jd. Sta. Therezinha CEP: 06753-290 |
| EMI Aninha | 4787-7800 | Rua Guapuruvu, 10 - Jd. Record CEP: 06784-570 |
| EMI Anjinho | 4786-2085 | Rua José Copazi, 338 - Pq Albina CEP: 06764-390 |
| EMI Bidu | 4138-4733 | Rua José Parisi, 12 - Jd. Freita Junior CEP: 06784-310 |
| EMI Cebolinha | 4138-4734 | Rua Manoel Cassiano de Moraes, 414 - Jd. Scândia CEP: 06785-020 |
| EMI Chico Bento | 4138-4732 | Rua Miguel dos Santos Pelegrino, 286 - Jd. Saporito CEP: 06783-040 |
| EMI Cuca | 4701-6093 | Rua Benedito Teixeira Leite, 121 - Jd. Irapuã CEP: 067666-380 |
| EMI Dona Benta | 4138-4593 | Rua Manoel Antônio Ferreira, 226 - Jd. Roberto CEP: 06775-040 |
| EMI Dorinha | 4139-9067 | Rua Flávio Dohoczki, 436 - Jd. Maria Luiza CEP: 06770-200 |
| EMI Emília | 4786-1042 4135-2011 | Rua Teófilo Ottoni, 305 - Pq. Maraba CEP: 06765-300 |
| EMI Franjinha | 4138-5159 | Estrada Benedito Cesário de Oliveira, 1985 - Pq. Pinheiros CSU CEP: 06767-281 |
| EMI Horácio | 4138-4758 | Rua Joaquim Lucas Filho, 90 - Jd. Guaciara CEP: 06775-190 |
| EMI Jotalhão | 4787-4561 | Rua José Milani, 296 - Jd. Irapuã CEP: 06766-420 |
| EMI Jurema | 4138-4642 | Rua Mario Latorre, 248 - Pq. Pinheiros CEP: 06767-230 |
| EMI Luca | 4786-2546 | Rua Frei Damião, 106 - Jd. Saint Moritz CEP: 06787-530 |
| EMI Magali | 4137-8561 | Rua Sebastião Moraes de Camargo, 282 - Jd Suiná CEP: 06773-060 |
| EMI Maria Cebolinha | 4139-4831 | Rua Governador Leonel Brizola, 185 - Jd. Record Gleba C CEP: 06784-395 |
| EMI Mingau | 4787-4966 | Av. Dr. José Maciel, 708 - Jd. Maria Rosa CEP: 06763-360 |
| EMI Mônica | 4138-5181 | Rua Hermínio de Jesus Madeira, 80 - Vl. Carmelina CEP: 06774-100 |
| EMI Narzinho | 4701-4572 | Rua Maria Mari, 153 - Jd. Monte Alegre CEP: 06755-390 |
| EMI Papa-Capim | 4138-5187 | Rua Constantino Dias Lopes, 231 - Jd. Salete CEP: 06787-110 |
| EMI Pelezinho | 4786-2092 | Rua Helena Moraes de Oliveira, 546 - Pq. Pinheiros CEP: 06767-390 |

| EMI | TELEFONE ESCOLA | ENDEREÇO |
|--------------------------|------------------------|--|
| EMI Pica-Pau Amarelo | 4138-5182 | Rua Tsuruki Tsuno, s/n - Jd. Clementino CEP: 06770-080 |
| EMI Piteco | 4701-4388 | Av. Ayrton Senna, 800 - Pq. Laguna CEP: 06795-006 |
| EMI Pixuquinha | 4787-3594 | Rua Anália Andrade Miranda, 154 - Jd. Bom Tempo CEP: 06763-220 |
| EMI Rosinha | 4138-5669 | Rua Belo Monte, 350 - Jd. das Margaridas CEP: 06767-280 |
| EMI Saci Pererê | 4701-9961 | Rua Salvador Branco de Andrade, 190 - Jd. São Miguel CEP: 06760-100 |
| EMI Sansão | 4135-1962 4701-7799 | Rua Bernardo Joaquim de Moraes, 274 - Jd. Salete CEP: 06787-310 |
| EMI Santa Rita de Cássia | 4138-0655 4139-1184 | Rua José Maria de Mello, 210 - Vl. Indiana CEP: 06786-350 |
| EMI Santo Antonio | 4139-7039 | Rua Ribeirão Preto, 135 - Arraial Paulista CEP: 06780-190 |
| EMI São Judas Tadeu | 4139-6228 | Rua Vicente Leporace, 77 - Jd. São Judas Tadeu CEP: 06786-510 |
| EMI Tio Barnabé | 4138-5180 | Rua José Mielle, 90 - Jd. Record CEP: 06783-320 |
| EMI Visconde de Sabugosa | 4138-5184 | Rua Esmeralda, 11 - Jd. Salete CEP: 06787-340 |

| PAC | TELEFONE ESCOLA | ENDEREÇO |
|---|-------------------------|---|
| PAC ADT - Associação dos Deficientes de Taboão da Serra | 4787-3826 4135-1858 | Rua Ida Romussi Gasparinette, 126 - Pq. Laguna CEP: 06795-000 |
| PAC Dom Bosco | 4701-2752 96665-2964 | Rua Leonor Florinda Barutti, 19 - Pq. Marabá CEP: 06774-340 |
| PAC Lar São Pedro Apóstolo | 4137-0069 4139-9335 | Rua Maria Concessa de Medeiros, 280 - Pq. Pinheiros CEP: 06767-120 |
| PAC Nossa Senhora da Graça | 4558-0848 | Rua Murilo Faracó, 85 – Pq. Pinheiros CEP: 06767-060 |
| PAC Núcleo 22 de Setembro | 4139-7812 4139-7795 | Rua Cerro Largo, 40 - Jd. Record CEP: 06784-122 |
| PAC Paz e Vida | 4139-4515 | R. Ananias Carmerindo Píres, 64 - Jardim Panorama, Taboão da Serra - SP, 06785-100 |
| PAC Sagrado Coração de Jesus | 4685-3761 | Rua Margarida, 72 - Jd. das Margaridas CEP: 06786-290 |
| PAC Santa Margarida M ^a Alacoque | 4139-8408 | Rua Iside Betro Lupo Issa, 28 - Jd. São Judas Tadeu CEP: 06786-210 |
| PAC Santa Terezinha I | 4771-2641 4771-1628 | Rua Iracema de Jesus Marquesine, 550 - Jd. Maria Rosa CEP: 06763-340 |
| PAC Santa Terezinha II | 3434-9027 4786-3051 | Rua Tereza Maria Luizetto, 42 - Vl. Santa Luzia CEP: 06763-340 |
| PAC São Domingos | 4245-3563 | Rua Benedito Afonso Siqueira, 261 - Pq. Pinheiros CEP: 06766-160 |
| PAC São João Maria Vianey | 4787-4785 4701-6184 | Rua Colombia, 100 - Jd. América CEP: 06756-380 |
| PAC São Francisco de Assis | 4685-2859 | Rua José Gonçalves do Espírito Santo, 158 – Jd. Trianon CEP: 06783-270 |
| PAC Associação Evangélica Betel | 4139-8510 | Rua da Pátria, 101 - Jardim das Margaridas CEP: 06817-167 |

| ADMINISTRATIVO | TELEFONE | ENDEREÇO |
|---------------------------------|------------------------|---|
| SEDUC | 4788-5822 | Rua Nicolino Bentivegna, 87 – Jd. Bom Tempo CEP: 06763-230 |
| Almoxarifado da Educação (DEAS) | 4771-8370 4701-9286 | Rua Áurea Tavares, 671 – Pq. Industrial das Oliveiras CEP: 06765-440 |